



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: adm.uva@yahoo.com
CNPJ 75.967.760/0001-71 CEP 84600-900
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

LEI N° 5241, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

PRORROGA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026, A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, APROVADO POR MEIO DA LEI N.º 4512, DE 16 DE JUNHO DE 2015.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 31/2025**, e eu **ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei Municipal nº 4512, de 16 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de outubro de 2025.


ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal


ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração